



Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 7 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	3

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.048441/2015-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, inicialmente instaurado como PAD Sumário, por meio da Portaria nº 061/CORREG, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 68, de 23 de abril de 2019, com conversão de rito para Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 154, de 22 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60, de 30 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 517, de 13 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 197, de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.055523/2014-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, inicialmente instaurado, sob o rito sumário, por meio da Portaria nº 057/CORREG, de 27 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019 e, posteriormente, convertido em rito ordinário, com designação de nova comissão, por meio da Portaria nº 42/CORREG/FUNAI, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 34, de 22 de fevereiro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 515, de 13 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 196, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Mara Lígia Soares, designada para exercer o encargo de substituta do Corregedor da Funai por meio da Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011060/2019-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 54/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 575, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 219, de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 5, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com base no artigo 48, caput, da portaria normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 como fundamento legal, em face do que consta do Processo nº 08620.001269/2020-70, resolve:



Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 7 - p. 2

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 026/CORREG, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 27, de 10 de fevereiro 2020, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 484, de 29 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008452/2018-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 144/CORREG, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 118, de 19 de julho de 2018; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 566, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 7, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.017348/2018-88, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 552, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209, de 04 de novembro de 2022, que estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 8, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.012050/2019-62, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar LUIS CARLOS NUNES, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1817038; LUCIANA RIBEIRO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1477332; e, JOSE FERNANDES CASO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1476331; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 8, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 272, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 521, de 13 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 197 de 17/10/2022.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 7 - p. 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 9, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 549, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209 de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedora Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTRARIA N° 2/CR-MA, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 249/PRES, de 23 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 339/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA e SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.414.068/0001-76, referente a prestação de serviço de reforma e adequação do imóvel anexo da Coordenação Regional do Maranhão, situado a Rua Simplício Moreira, nº 1115, bairro Centro - Imperatriz/MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	DANIEL CUNHA DE CARVALHO	897.998.103-10	1820890	CR -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	089.535.893-04	0444902	CR -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA matrícula nº 0444902, CPF nº 089.535.893-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
Coordenadora Regional Substituta

PORTRARIA N° 3/CR-MA, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 249/PRES, de 23 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 367/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa R R R SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 07.539.773/0001-90, referente a prestação de serviço monitoramento 24 hs realizado através de vigilância remota com instalação de câmeras e sensores de alarme e honda noturna, incluindo os equipamentos em regime comodato na coordenação técnica local de Santa Inês, localizada na Avenida Brasil nº 269 - parque Santa Cruz - Santa Inês -MA .

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	MARIA DOURO CARVALHO	151.421.672-87	444780	CTL Santa Inês -MA



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 7 - p. 4

GOMES				
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	HELIVANDO BESSA DE SOUSA	898.756.483-53	1923427	CTL Santa Inês -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora HELIVANDO BESSA DE SOUSA matrícula nº 1923427, CPF nº 898.756.483-53, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
Coordenadora Regional Substituta